



ASSUNTO:

REDUÇÃO DE ÁREA VERDE

HOMOLOGO
EM 15 DE dezembro DE 19 92

PREFEITO
Olívio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA _____, face o disposto no art. 263, da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:
Redução da área verde prevista no quarteirão formado pelas Ruas Dona Leopoldina, Carlos von Koseritz, Barão do Cotegipe e Dom Pedro II.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO


PRESIDENTE

Município de
Aguilartigue
Iniciativa


CONSELHEIRO RFLATOR

Nívio M. Oppermann
Humberto Rulli



ASSUNTO:

REDUÇÃO DE ÁREA VERDE

JUSTIFICATIVA

A empresa CORLAC objetivando negociar seu imóvel e transferir-se de local, solicita redução da área verde incidente sobre seu quarteirão e assim viabilizar seu empreendimento.

Através de estudo conjunto entre SPM e SMAM, é proposto redução da reserva em torno de 50%, liberando-se para a CORLAC metade do imóvel com frente para a Rua Barão do Cotegipe.

Com esta proposta a CORLAC aprova Estudo de Viabilidade de Desmembramento para o local (área do terreno maior que o módulo de fracionamento), doando o percentual de 20% coincidentes com a reserva e permutando por índice o restante da área atingida por verde.

Esta proposta é considerada bastante satisfatória para o Município a medida que viabiliza a construção de uma praça de bom dimensionamento em uma UTP densamente povoada e carente de equipamentos sem onerar o Município com gastos em desapropriações.

Por definição da SMAM liberou-se da reserva a área com frente para a Rua Barão do Cotegipe, mantendo-se a frente para a Rua Dona Leopoldina por considerar-se esta com melhores condições locais para receber a implantação de um projeto paisagístico.

Esta Resolução originou-se no expediente nº 265839.00.9.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

UTS113 - UTCS19

-UTM25

UTS113 - UTR27

RES 1448/92



